

Edital Nº 001/2021

O **Conselho Nacional do Brasil da Sociedade de São Vicente de Paulo** faz saber que realizará, através do Departamento Nacional de Normatização e Orientação – DENOR – durante o ano de 2021, o Projeto Institucional “Todos Somos Um”, destinado às Obras Unidas da SSVP no Brasil, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 Do Projeto Institucional

1.1 O Conselho Nacional do Brasil – CNB – lançou o Projeto Institucional “Todos Somos Um” no ano de 2018, após a constatação *in loco* de várias Obras Unidas passando por séria crise financeira e que, havendo disponibilidade de recursos, poderão ser auxiliadas pelo Conselho Nacional do Brasil na melhora de suas estruturas, possibilitando atendimento digno aos idosos assistidos em nossa Organização.

1.2 O Projeto é lançado a cada ano com uma nova edição, sempre com o objetivo de proporcionar apoio financeiro às Obras Unidas **em necessidade**, garantindo o aporte de recursos para projetos de ampliação, adequação, reforma de espaços, obtenção de equipamento de proteção individual contra o coronavírus (máscara, avental, óculos, luva,) sabonete líquido, álcool 70% líquido ou em gel, lenço de papel e gêneros alimentícios, visando a melhoria do atendimento aos assistidos institucionalizados ou mesmo o cumprimento de exigências legais.

2 Disposições Preliminares

2.1 Diante da constatação de que muitas Obras Unidas passam por sérias dificuldades financeiras, o que obsta sobremaneira o atendimento ao Pobre, objetiva o presente projeto o auxílio destas, notadamente, no atendimento às exigências legais, que demandam rápido e pronto atendimento por parte da Organização.

2.2 A Obra Unida proponente deverá estar rigorosamente em dia com suas obrigações regulamentares e estatutárias, bem como apresentar o pedido devidamente instruído com documentos que comprovem sua viabilidade e do competente Projeto, e atenda os critérios estabelecidos neste edital.

2.3 O Projeto Institucional “Todos Somos Um” será regido por este edital e analisado pelo Departamento Nacional de Normatização e Orientação – DENOR – do Conselho Nacional do Brasil – CNB – da Sociedade de São Vicente de Paulo – SSVP.

3 Dos Beneficiários do Projeto

3.1 São beneficiárias do Projeto Institucional “Todos Somos Um” as Obras Unidas da Sociedade de São Vicente de Paulo no Brasil, regularmente constituídas e em funcionamento que apresentem o seu pedido em forma de projeto, em conformidade com o disposto neste edital.

4 Das Fontes de Recursos

4.1 Os recursos serão obtidos através de fundo financeiro específico constituído por:

4.1.1 Parte do caixa do Conselho Nacional do Brasil (Contribuição da Solidariedade, Contribuição Regulamentar Duocentésima e Meia – 2,5% e outras contribuições), perfazendo um total de R\$ 220.000 (duzentos e vinte mil reais)¹;

4.1.2 Valores referentes às contrapartidas das Unidades Vicentinas da mesma área da Obra Unida proponente;

4.1.3 Valores referentes à *jumelage* de Unidades Vicentinas detentoras de recursos;

4.1.4 Valores referentes à doações recebidas;

4.1.5 Outras fontes não especificadas.

5 Das Inscrições

5.1 Os projetos deverão ser inscritos no período de 08 de fevereiro de 2021 até a data limite de 31 de outubro de 2021, por meio do endereço eletrônico todosomosum@ssvpbrasil.org.br.

5.2 A inscrição se efetuará pelo simples envio da documentação relacionada no item 7 deste Edital.

6 Das Vagas

6.1 É livre a participação no Projeto Institucional “Todos Somos Um”, limitando-se a inscrição de somente 1 (um) pedido por cada Obra Unida.

7 Dos Requisitos

7.1 Apresentar projeto que atenda aos critérios estabelecidos neste edital, mediante:

7.1.1 Formulário constante do Anexo I devidamente preenchido;

7.1.2 Relatório de Internos contendo nomes, forma de contribuição no custeio e valor;

7.1.3 Declaração ou visto do respectivo Conselho Central a que está vinculado, atestando estar ciente do pedido pretendido no Projeto “Todos Somos Um”;

7.1.4 Declaração ou visto do respectivo Conselho Metropolitano de sua área, atestando estar ciente do pedido pretendido no Projeto “Todos Somos Um”.

8 Da Análise do Projeto

8.1 Os projetos serão analisados pela equipe do DENOR Nacional que indicará à Diretoria do Conselho Nacional do Brasil aqueles que estão aptos a serem apoiados conforme os critérios e requisitos estabelecidos neste edital.

8.2 Sobrevindo dúvidas referente ao projeto apresentado pela Obra Unida, a equipe de análise poderá solicitar esclarecimento de informações.

¹ Valor aprovado pela assembleia do Conselho Nacional do Brasil

8.3 Deixarão de ser levados à análise os projetos:

8.3.1 Sem o preenchimento do Formulário constante do Anexo I deste edital;

8.3.2 Cujo valor pretendido for acima do teto de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

9 Dos Critérios de Análise

9.1 Cada pedido será analisado por ordem de inscrição e será observado:

9.1.1 Se a inscrição está dentro do prazo estabelecido;

9.1.2 Se o projeto se apresenta em Formulário (Anexo I) devidamente preenchido;

9.1.3 Se o pedido contempla oferecer melhorias aos assistidos nas Obras Unidas;

9.1.4 Se o valor solicitado respeita o teto máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

9.2 Após atingir o limite disponível para o projeto Todos Somos Um, somente será analisado novos pedidos se houver *jumelage* para este fim.

10 Da Reanálise

10.1 Haverá possibilidade de reanálise de projetos respeitando a ordem de envio, e, desde que, haja recursos disponíveis.

11 Dos Critérios de Elaboração

11.1 Os projetos deverão ser elaborados atendendo aos critérios do presente, observando:

11.1.1 Objetivos do Projeto: Deixar claro os objetivos do Projeto. O que se pretende fazer, quem e quantos assistidos serão beneficiados, quem operacionalizará o Projeto etc.

11.1.2 Orçamento dos Investimentos Previstos: Planilha detalhando cada item dos investimentos a serem realizados no Projeto, com valor, quantidade, etc.

11.1.3 Fontes de Recursos: Descrição minuciosa da fonte dos recursos que financiarão o projeto, quais os valores solicitados ao CNB, a contrapartida da Unidade Vicentina, os recursos a serem obtidos das demais fontes previstas no projeto de investimento (*Jumelage* de Unidades Vicentinas detentoras de recursos. doações recebidas de terceiros e outras fontes não especificadas).

11.1.4 Outras fontes: Indicação de outras pessoas (intervenientes) que não seja o CNB e a Obra Unida proponente, que queira contribuir com o Projeto, quais as exigências das mesmas e a conveniência de tais parcerias.

11.2 Sobrevindo dúvidas relacionadas ao Projeto Institucional “Todos Somos Um” a Obra Unida proponente ou outro interessado poderá solicitar informações por meio do endereço eletrônico todossomosum@ssvpbrasil.org.br.

12 Do Período de Concessão dos Recursos

12.1 Os recursos serão concedidos durante o ano civil, ou seja, até 31 de dezembro de 2021, observado os competentes cronogramas financeiros dos projetos.

13 Do Prazo para Execução

13.1 Deverá constar no pedido o prazo limite para execução. Após esse prazo, a Obra Unida terá 30 (trinta) dias para apresentar o Relatório Final e sua prestação de contas.

13.2 Não sendo suficiente o prazo para execução do projeto, a Obra Unida deverá solicitar extensão do prazo com a devida justificativa ao Conselho Nacional do Brasil, a ser analisado pelo DENOR Nacional.

14 Disposições Gerais

14.1 Os projetos apoiados pelo CNB deverão ter acompanhamento sistemático de todas as hierarquias cuja Unidade Vicentina responsável estiver vinculada, desde a própria Unidade até o CNB, utilizando-se das visitas “in loco” ou solicitação de informação;

14.2 A Unidade contemplada com recurso do Projeto Institucional deverá encaminhar ao Conselho Nacional do Brasil, via Conselhos Centrais e estes, via Conselhos Metropolitanos, o Relatório Final de conclusão do projeto no prazo de 30 (trinta) dias após o término, na forma do Anexo II, com a respectiva prestação de contas.


14.2.1 Os Conselhos Centrais e Metropolitanos deverão se manifestar no Relatório Final, atestando as informações nele contidas.


14.2.2 O Relatório Final deve conter de forma clara e concisa se todos os valores e itens de investimento previstos no projeto foram realizados, eventuais valores adicionais gastos e a fonte desses recursos, eventuais ajustes realizados durante a implantação (com justificativas), e, principalmente, sobre o atingimento dos objetivos propostos no projeto.

14.3 O não atendimento destes dispositivos implicará na necessária devolução dos recursos recebidos pela Obra Unida proponente.

14.4 As Obras Unidas beneficiárias do Projeto Institucional “Todos Somos Um” em edições anteriores deverão comprovar a entrega ao CNB, nos prazos pactuados, dos relatórios do respectivo projeto.

Rio de Janeiro/RJ, 08 de fevereiro de 2021.


CRISTIAN REIS DA LUZ
Presidente/CNB


MÁRCIO JOSÉ DA SILVA
Coordenador do DENOR/CNB